

# **PREGÃO, Forma: ELETRÔNICO n. 002/2025.**

## **PROCESSO LICITATÓRIO n. 019/2025.**

### **CONTRATANTE:**

Fundo Municipal de Saúde – FMS / SMS. Município de Brejão, Estado de Pernambuco.

### **OBJETO**

ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA, INCLUINDO: MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA; MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR; MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS CORRELATOS; MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE DOAÇÕES; E INSTRUMENTAL MÉDICO E HOSPITALAR. OS ITENS A SEREM CONTRATADOS DESTINAM-SE A ATENDER, CONFORME DEMANDA, ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE E DEMAIS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 2.452.900,69 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais e sessenta e nove centavos).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 12.09.2025 às 10h (horário de Brasília)

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com>

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

## EDITAL

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 019/2025. PREGÃO, Forma ELETRÔNICO – FMS n. 002/2025.

#### DO PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues**, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus anexos.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de licitação para a aquisição dos veículos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

#### 1. DA REAALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão pública de processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO** acontecerá, conforme abaixo especificado:

LOCAL da SESSÃO PÚBLICA: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
INÍCIO de RECEBIMENTO das PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no sistema:	<b>DIA: 29.08.2025.</b>
DATA LIMITE para APRESENTAÇÃO da(s) PROPOSTA(S) de PREÇOS e DOCUMENTAÇÕES de HABILITAÇÃO no Sistema.	<b>DIA: 12.09.2025, até às 07h.</b> Após esse prazo, o processo estará <b>encerrado para o recebimento de novos orçamentos e documentos</b> , de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.
INÍCIO da SESSÃO PÚBLICA para VERIFICAÇÃO da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) de PREÇOS e LANCES.	<b>12.09.2025, às 10h (dez) horas.</b>
MODO DE DISPUTA	<b>ABERTO</b>
DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS ou IMPUGNAÇÕES:	Deve ser encaminhados para o seguinte

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo “Mensagens”, ou “Esclarecimentos” ou “Impugnações” no link/campo correspondente no sistema BNC, e a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para consulta dos licitantes, Órgão Interno e Externo e da sociedade.

Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.
------------------------	---------------------------

**LOCAL DE RETIDA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.brejao.pe.gov.br](http://www.brejao.pe.gov.br)

**Obs:** Qualquer dúvida em relação ao acesso no Sistema Operacional BNC poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097.4250 ou WhatsApp: (41) 9.9136.7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. O(s) Licitante(s) deverão observar, rigorosamente, as **datas e os horários limites** para o **recebimento e a abertura das propostas**, atentando, também, para o **início da disputa**.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

2.3. **Formalização de consultas:** observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, As **consultas e sua resposta**, bem como a **decisão** do Ente municipal serão **respondidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital, atendendo ao princípio da publicidade e para **consulta dos licitantes e da sociedade**.

2.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

2.5. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designados através de ato interno, denominado Agente de Contratação - PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, acessível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## 3. DO AVISO AOS LICITANTES

3.1. **RECOMENDAMOS** aos licitantes que deverão ler atentamente às condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos, antes de elaborar sua(s) proposta(s), objetivando uma perfeita participação no certame.

3.2. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura e análise, alegação de desconhecimento de seu(s) item(ns) ou Reclamação quanto ao seu conteúdo.

3.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente e Equipe de Apoio em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

4

3.4. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

3.5. **Qualquer dúvida** em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser **esclarecida pelos telefones**: Curitiba-PR - **(41) 3097-4250** ou WhatsApp: **(42) 3026-4550** ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).

#### 4. DO OBJETO

4.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO de medicamentos, incluindo: Medicamentos destinados à Farmácia Básica; Medicamentos de uso Hospitalar; Materiais Descartáveis e Insumos Correlatos; Medicamentos Provenientes de Doações; e Instrumental Médico e Hospitalar**. Os itens a serem contratados destinam-se a atender, conforme demanda, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - FMS do município de Brejão-PE e demais unidades que compõem a Rede Pública de Saúde deste Município.

4.2. A descrição detalhada das aquisições/fornecimentos está contida no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

#### 5. DO VALOR

5.1. O presente certame possui preço máximo de **R\$ 2.452.900,69 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais e sessenta e nove centavos)**, considerando o valor máximo definido no Termo de Referência.

5.2. Considerando os valores máximos definidos na pesquisa/planilhas, conforme tabela abaixo:

LOTE I						
ITEM	CÓDIGO BR	MEDICAMENTOS RENAME	Unidade	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
2	BR0267501	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
3	BR0267501	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
4	BR0276774	ACETATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:2 MEQ/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLAS	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
5	BR0270597	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
6	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
7	BR0268375	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME - BISNAGA	BISNASGA	340	R\$ 3,17	R\$ 1.077,80
8	BR0395558	ÁCIDO SALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÉUTICA:POMADA, ADICIONAL:ESPECIALMENTE MANIPULADO - POMADA 30MG/G(5%)	FRASCO	120	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
9	BR0278283	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
10	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL- 10ML	FRASCO	600	R\$ 1,17	R\$ 702,00
11	BR0459822	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	4.500	R\$ 0,44	R\$ 1.980,00
12	BR0267508	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
13	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
14	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	28.000	R\$ 0,09	R\$ 2.520,00
15	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG - CÁPSULA OU	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		COMPRIMIDO				
16	BR0271217	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,62	R\$ 15.720,00
17	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - SUSPENSÃO ORAL (70 A 75 ML DEPOIS DE RECONSTITUÍDO)	FRASCO	800	R\$ 16,27	R\$ 13.016,00
18	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.600	R\$ 3,84	R\$ 6.144,00
19	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
20	BR0268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
21	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
22	BR0267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
23	BR0314517	AZITROMICINA, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
24	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG - CÁPSULA/COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
25	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
26	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	AMPOLAS	1.500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00
27	BR0267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - SPRAY - 200 DOSES	FRASCO	100	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
28	BR0270138	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLAS	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
29	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,54	R\$ 8.640,00
30	BR0448634	BIPERIDENO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
31	BR0266707	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
32	BR0266701	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
33	BR0266706	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	FRASCO	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00
34	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,06	R\$ 5.700,00
35	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	22.000	R\$ 0,24	R\$ 5.280,00
36	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
37	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
38	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
39	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200UI - COMPRIMIDO OU DRÁGEA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
40	BR0270895	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
41	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
42	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,00
43	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.500	R\$ 0,08	R\$ 760,00
44	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	R\$ 0,12	R\$ 780,00
45	BR0446251	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ - 10G	FRASCO	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

46	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO	420	R\$ 2,21	R\$ 928,20
47	BR0335097	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:250 MG CÁPSULA/COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
48	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,61	R\$ 10.980,00
49	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1.400	R\$ 11,15	R\$ 15.610,00
50	BR0271103	CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO 100ML	FRASCO	60	R\$ 5,29	R\$ 317,40
51	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
52	BR0267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
53	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00
54	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
55	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
56	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLAS	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
57	BR0340207	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FRASCO	500	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
58	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
59	BR0271709	AMIODARONA, DOSAGEM:100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
60	BR0272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
61	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - 10G	FRASCO	3.500	R\$ 1,65	R\$ 5.775,00
62	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - 120ML	FRASCO	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
63	BR0446495	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:POMADA OFTÁLMICA - 3,5G	FRASCO	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
64	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
65	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - COMPRIMIDO 2 MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
66	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA:XAROPE - 120ML	FRASCO	900	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00
67	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 120ML	FRASCO	360	R\$ 2,21	R\$ 795,60
68	BR0267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,05	R\$ 1.300,00
69	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
70	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG - COMPRIMIDO 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
71	BR0267648	DIGOXINA, DOSAGEM:0,05 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR - 60ML	FRASCO	240	R\$ 11,04	R\$ 2.649,60
72	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	28.000	R\$ 0,15	R\$ 4.200,00
73	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - 10ML	FRASCO	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
74	BR0268493	BR0268493 - DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG - COMPRIMIDO 2MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
75	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG - COMPRIMIDO 4MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
76	BR0268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
77	BR0267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
78	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
79	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	32.000	R\$ 0,06	R\$ 1.920,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

80	BR0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
81	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG - COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
82	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
83	BR0269994	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTEARATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
84	BR0267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
85	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLAS	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
86	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00
87	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FRASCO	800	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
88	BR0269391	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 60ML	FRASCO	500	R\$ 22,91	R\$ 11.455,00
89	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG - CÁPSULA 150 MG	CÁPSULAS	9.000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
90	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA 20 MG	CÁPSULAS	28.000	R\$ 0,07	R\$ 1.960,00
91	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
92	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
93	BR0406308	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO:SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FRASCO	24	R\$ 10,19	R\$ 244,56
94	BR0269622	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - 500ML	FRASCO	350	R\$ 8,67	R\$ 3.034,50
95	BR0268186	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO ADULTO - 72MG	EMBALAGENS	150	R\$ 1,29	R\$ 193,50
96	BR0443630	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:80 MG - COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
97	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG- COMPRIMIDO 1 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
98	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
99	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 30ML	FRASCO	350	R\$ 4,84	R\$ 1.694,00
100	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLAS	600	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
101	BR0373909	HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	50	R\$ 20,22	R\$ 1.011,00
102	BR0270042	HIPROMELOSE, DOSAGEM:0,5%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5ML	FRASCO	50	R\$ 14,92	R\$ 746,00
103	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM:37 MG + 35,6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
104	BR0367514	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:230 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL - COMPRIMIDO 230MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
105	BR0267271	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:300MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
106	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,05	R\$ 4.750,00
107	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4ML	AMPOLAS	600	R\$ 2,01	R\$ 1.206,00
108	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
109	BR0332754	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL- 20ML	FRASCO	4.500	R\$ 2,25	R\$ 10.125,00
110	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG - COMPRIMIDO 600 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
111	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
112	BR0394789	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 150ML	FRASCO	250	R\$ 14,12	R\$ 3.530,00
113	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG - COMPRIMIDO 6MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

8

114	BR0268332	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE, USO:AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR - 200 DOSES	FRASCO	100	R\$ 27,72	R\$ 2.772,00
115	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20ML	FRASCO	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
116	BR0383750	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 120ML	FRASCO	500	R\$ 5,69	R\$ 2.845,00
117	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG - COMPRIMIDO 50MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
118	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
119	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE - 100ML	FRASCO	500	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
120	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
121	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
122	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,29	R\$ 435,00
123	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
124	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 30ML	FRASCO	1.500	R\$ 1,82	R\$ 2.730,00
125	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
126	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG - COMPRIMIDO 850 MG	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,17	R\$ 12.750,00
127	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
128	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	UND	12.000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
129	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- FRASCO C/ 10ML	FRASCO	1.600	R\$ 1,49	R\$ 2.384,00
130	BR0276657	METOPROLOL, PRÍNCIPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 50MG	FRASCO	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
131	BR0276658	METOPROLOL, PRÍNCIPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
132	BR0276656	METOPROLOL, PRÍNCIPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO 25 MG	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
133	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG - COMPRIMIDO 250 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
134	BR0268499	METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO 400 MG	UND	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
135	BR0345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR - 50MG	FRASCO	1.500	R\$ 5,61	R\$ 8.415,00
136	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 120ML	FRASCO	1.400	R\$ 6,35	R\$ 8.890,00
137	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - 100G	FRASCO	1500	R\$ 7,19	R\$ 10.785,00
138	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
139	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRASCO	1.300	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
140	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
141	BR0305714	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50
142	BR0271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG - CÁPSULA 10 MG	CÁPSULAS	8.000	R\$ 0,92	R\$ 7.360,00
143	BR0271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG - CÁPSULA 50MG	CÁPSULAS	8.000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
144	BR0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG - CÁPSULA 75MG	CÁPSULAS	3.500	R\$ 1,48	R\$ 5.180,00
145	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CÁPSULA 25 MG	CÁPSULAS	8.000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
146	BR0268506	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG - COMPRIMIDO 4MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

147	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 4MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
148	BR0268505	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG - COMPRIMIDO 8MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
149	BR0419015	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL - COMPRIMIDO 8MG ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
150	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG - CÁPSULA 20 MG	CÁPSULAS	24.000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
151	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG - COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	26.000	R\$ 0,12	R\$ 3.120,00
152	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	3.500	R\$ 1,63	R\$ 5.705,00
153	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - 100G	POTES	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
154	BR0327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
155	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - 60ML	FRASCO	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
156	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - 60ML	FRASCO	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
157	BR0384537	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO:2,5%, FORMA FARMACÉUTICA:GEL TÓPICO - 60G	BISNAGAS	250	R\$ 145,67	R\$ 36.417,50
158	BR0366861	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACÉUTICA:GEL TÓPICO - 50G	BISNAGAS	250	R\$ 60,41	R\$ 15.102,50
159	BR0448594	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	FRASCO	1.200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
160	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
161	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
162	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - COMPRIMIDO 25MG	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 0,24	R\$ 3.360,00
163	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLAS	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
164	BR0273589	PROPILTIOURACIL, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
165	BR0267771	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG- COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,13	R\$ 2.340,00
166	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	42.000	R\$ 0,09	R\$ 3.780,00
167	BR0448582	PIRIDOXINA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG - COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
168	BR0271353	PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 10ML	FRASCO	60	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
169	BR0384894	PROPAFENONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG - COMPRIMIDO 150MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,52	R\$ 468,00
170	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG - COMPRIMIDO 300MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,66	R\$ 594,00
171	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO:PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO:+ CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO:PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENVELOPE CONTENDO 27,9G	SACHÊS	6.000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
172	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA:AEROSOL ORAL - 200 DOSES	FRASCO	600	R\$ 16,20	R\$ 9.720,00
173	BR0267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG - COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
174	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG - COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDOS	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
175	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
176	BR0267765	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG - COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
177	BR0272089	SULFADIAZINA, PRÍNCIPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - 400G	BISNAGAS	600	R\$ 35,84	R\$ 21.504,00
178	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,	COMPRIMIDOS	18.000	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG				
179	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
180	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II - COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDOS	18.000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
181	BR0472836	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:20 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO DISPERSÍVEL - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 10MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,78	R\$ 234,00
182	BR0463220	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 100ML	FRASCO	120	R\$ 7,19	R\$ 862,80
183	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - 30ML	FRASCO	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
184	BR0271123	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA - 10G	BISNAGAS	160	R\$ 10,09	R\$ 1.614,40
185	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
186	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDOS	28.000	R\$ 0,63	R\$ 17.640,00
187	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE - 60ML	FRASCO	1.500	R\$ 6,73	R\$ 10.095,00
188	BR0279271	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:1 MG - COMPRIMIDO 1MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
189	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG - COMPRIMIDO 5 MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,18	R\$ 90,00
190	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG - COMPRIMIDO 80 MG	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
191	BR0278489	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	FRASCO	2.500	R\$ 3,31	R\$ 8.275,00
192	BR0273395	ISOSSORBIDA, PRÍNCIPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
193	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRÍNCIPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG - COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 666.138,36 (Seiscentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)</b>						

**LOTE II**

Lote	CÓD BR	MEDICAMENTOS-RENUME	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
194	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,06	R\$ 120,00
195	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
196	BR0448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 60 ML	FRASCO	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
197	BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	1200	R\$ 8,58	R\$ 10.296,00
198	BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - 100ML	FRASCO	1200	R\$ 5,94	R\$ 7.128,00
199	BR0267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CÁPSULA	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
200	BR0271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
201	BR0271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
202	BR0284465	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
203	BR0308726	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO TÓPICA - 60 ML	FRASCO	500	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
204	BR0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
205	BR0396470	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASCO	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
206	BR0270118	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
207	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

208	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE - ADULTO - 100ML	FRASCO	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
209	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE PEDIÁTRICO - 100ML	FRASCO	1.500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
210	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
211	BR0270992	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
212	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
213	BR0271118	FLUFENAZINA, COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
214	BR0268454	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 60MG/0,6ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA SERINGAS	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	300	R\$ 19,73	R\$ 5.919,00
215	BR0268453	ENOXAPARINA, DOSAGEM: 40MG/0,4ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA SERINGAS	SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
216	BR0277513	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - 20ML	FRASCO	300	R\$ 20,33	R\$ 6.099,00
217	BR0268128	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
218	BR0268130	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FRASCO	600	R\$ 11,07	R\$ 6.642,00
219	BR0268129	LEVOMEPPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	8.500	R\$ 0,64	R\$ 5.440,00
220	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
221	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - 60G	BISNAGA	1.200	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00
222	BR0273255	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL - 100ML	FRASCO	260	R\$ 36,42	R\$ 9.469,20
223	BR0273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
224	BR0273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
225	BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 100ML	FRASCO	1200	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
226	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
227	BR0300989	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20ML	FRASCO	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.100,00
228	BR0275478	PERICIAZINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
229	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
230	BR0268149	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 0,15	R\$ 2.850,00
231	BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
232	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - 30ML	FRASCO	1000	R\$ 7,17	R\$ 7.170,00
233	BR0273597	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 1,05	R\$ 3.675,00
234	BR0272366	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
235	BR0272367	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
236	BR0412963	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
237	BR0412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 0,75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML	FRASCO	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
238	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA - 10 G	BISNAGA	1.200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
239	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL - 20 ML	FRASCO	1.600	R\$ 1,26	R\$ 2.016,00
240	BR0271691	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
241	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL - 5 ML	AMPOLA	9.000	R\$ 0,84	R\$ 7.560,00
242	BR0272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	9.000	R\$ 1,06	R\$ 9.540,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

243	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
244	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
245	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - 30G	BISNAGA	500	R\$ 12,75	R\$ 6.375,00
246	BR0268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - 30G	BISNAGA	500	R\$ 12,45	R\$ 6.225,00
247	BR0430103	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:PARAFINA, TRIETANOLINA, PETROLATO, GLICEROL,OUTROS, USO:TIPO BARREIRA PROTETORA - 50G	BISNAGA	200	R\$ 28,67	R\$ 5.734,00
248	BR0406770	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL - 85G	BISNAGA	400	R\$ 19,82	R\$ 7.928,00
249	BR0268207	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
250	BR0267516	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2800	R\$ 0,06	R\$ 168,00
251	BR0268214	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
252	BR0268081	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
253	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
254	BR02706221	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	1500	R\$ 5,86	R\$ 8.790,00
255	BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA IV	4000	R\$ 4,19	R\$ 16.760,00
256	BR0268228	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 4,31	R\$ 2.155,00
257	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
258	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
259	BR02710281	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	600	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
260	BR02723341	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 1 ML	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
261	BR02682561	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
262	BR0269761	GENTAMICINA, SULFATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
263	BR0269759	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
264	BR04313491	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS + LISINA XAROPE	FRASCO 200 ML	2000	R\$ 26,99	R\$ 53.980,00
265	BR0395147	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	2400	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
266	BR0335100	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	300	R\$ 5,03	R\$ 1.509,00
267	BR0268262	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
268	BR0267540	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
269	BR0270092	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE 100 ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 100 ML SISTEMA FECHADO	2.500	R\$ 3,38	R\$ 8.450,00
270	BR0270092	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 250 ML SISTEMA FECHADO	3.500	R\$ 4,59	R\$ 16.065,00
271	BR0270092	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE 500 ML SISTEMA FECHADO	6.000	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
272	BR0272832	QUETIAPINA, FUMARATO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
273	BR0390005	QUETIAPINA, FUMARATO 50 MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
274	BR0272849	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,18	R\$ 360,00
275	BR0272850	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
276	BR0266827	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 2 ML	14	R\$ 280,08	R\$ 3.921,12
277	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

278	BR0275121	PIRACETAM 200 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	150	R\$ 3,05	R\$ 457,50
279	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
280	BR0342258	IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	240	R\$ 36,56	R\$ 8.774,40
281	BR02682742	NITROFURAL 2 MG/G POMADA	POTE 500 G	160	R\$ 16,56	R\$ 2.649,60
282	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
283	BR0268488	MEROPENÉM 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 15,13	R\$ 9.078,00
284	BR0268487	MEROPENÉM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 10,27	R\$ 4.108,00
285	BR0393161	LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,31	R\$ 279,00
286	BR0268859	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,32	R\$ 288,00
287	BR0271725	PIPERACICLINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICA 4 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1400	R\$ 14,21	R\$ 19.894,00
288	BR0268513	Oxacilina Sódica 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
289	BR0268540	VANCOMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
290	BR0270556	AMPICILINA + SULBACTAM 1 G + 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	250	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
291	BR0339846	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
292	BR0268955	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA	CÁPSULA	500	R\$ 1,82	R\$ 910,00
293	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	600	R\$ 8,62	R\$ 5.172,00
294	BR0268952	AZITROMICINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
295	BR0340101	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	1200	R\$ 3,67	R\$ 4.404,00
296	BR0340100	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2ML	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
297	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	1600	R\$ 2,24	R\$ 3.584,00
298	BR0309441	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600	R\$ 1,01	R\$ 606,00
299	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
300	BR0268185	GLICEROL APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL , DOSAGEM: 95%, SUPOSITÓRIO	UNIDADE	120	R\$ 1,13	R\$ 135,60
301	BR0269621	GLICEROL APRESENTAÇÃO: CLISTER , DOSAGEM: 12%, FRASCO 500 ML	UNIDADE	120	R\$ 10,42	R\$ 1.250,40
302	BR0292419	CLINDAMICINA APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL , DOSAGEM:150 MG/M, AMPOLA 4 ML	AMPOLA	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
303	BR0303292	RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMAFARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADOCOM LACTATO DE SÓDIO, FRASCO 500 ML -	UNIDADE	2000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
304	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
305	BR0272382	VENLAFAXINA 75MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
306	BR0272380	VENLAFAXINA 150MG	UNIDADE	3.000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
307	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
308	BR0272589	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
309	BR0434874	EMPAGLIFOZINA 10MG	UNIDADE	600	R\$ 7,02	R\$ 4.212,00
310	BR0272364	SERTRALINA 25MG	UNIDADE	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
311	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
312	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

313	BR0268107	GABAPENTINA 300MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
314	BR0272903	CITALOPRAM 20MG	UNIDADE	9000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
315	BR0388712	PREGABALINA 75MG	unidade	16000	R\$ 0,23	R\$ 3.680,00
316	BR0412092	RIVAROXABANA 15MG	UNIDADE	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00
317	BR0412091	RIVAROXABANA 20MG	UNIDADE	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
318	BR0432908	DAPAGLIFOSINA 10MG	UNIDADE	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
319	BR0272901	CLOBAZAM 10MG	UNIDADE	2500	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
320	BR0395950	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	UNIDADE	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
321	BR0302442	DULOXETINA 30 MG	UNIDADE	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
322		RIVAROXABANA 2,5MG	UNIDADE	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
323	BR0305652	FORMOTEROL + BUDESONIDA 12+400 MCG	FRASCO C/60 DOSES	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
324	BR0278316	ZOLPIDEM 10MG	UNIDADE	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
325		HALDOL DECANOATO 70,52MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	60	R\$ 5,35	R\$ 321,00

**VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 561.983,72 (Quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**

**LOTE III**

ITEM	CÓD BR	INJETÁVEIS	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
326	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2,5ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
327	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
328	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	AMPOLA	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
329	BR0276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10 ML FRASCO	FRASCO	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
330	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 3ML	AMPOLA	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
331	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
332	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
333	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	AMPOLA	120	R\$ 71,46	R\$ 8.575,20
334	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
335	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
336	BR0267161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	200	R\$ 0,38	R\$ 76,00
337	BR0275402	LIDOCÁINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 1% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML	AMPOLA	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
338	BR0269843	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL - 20ML	AMPOLA	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
339	BR0269845	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY - 50ML	FRASCO	140	R\$ 48,33	R\$ 6.766,20
340	BR0269847	LIDOCÁINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA - 25G	UNIDADE	500	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
341	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 5,41	R\$ 1.082,00
342	BR0270138	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	200	R\$ 2,33	R\$ 466,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

15

343	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
344	BR0305751	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$ 1,43	R\$ 4.290,00
345	BR0276282	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	300	R\$ 2,02	R\$ 606,00
346	BR0273137	BR0 273137 - DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:75MG - 3ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
347	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00
348	BR0 268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -2ML	AMPOLA	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
349	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
350	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL -1ML	AMPOLA	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
351	BR0270116	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL -10ML	AMPOLA	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
352	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2 ML	AMPOLA	4.000	R\$ 0,94	R\$ 3.760,00
353	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
354	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
355	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
356	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R\$ 15,01	R\$ 3.002,00
357	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
358	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$ 4,97	R\$ 9.940,00
359	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
360	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
361	BR0345259	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	100	R\$ 16,22	R\$ 1.622,00
362	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL -3ML	AMPOLA	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
363	BR0299675	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA 250ML	AMPOLA	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
364	BR0272326	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
365	BR0268970	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - 5ML	AMPOLA	200	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
366	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	200	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00
367	BR0268277	OCTOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML IM / IV	AMPOLA	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
368	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL - 10 ML	AMPOLA	2.500	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
369	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
370	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	2.000	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
371	BR0287687	EFEDRINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
372	BR0271386	MORFINA, APRESENTAÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, TIPO FORMA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
373	BR0268076	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
374	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	400	R\$ 6,01	R\$ 2.404,00
375	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 23,93	R\$ 4.786,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

16

376	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
377	BR0268533	BR0268533 - TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - 10ML	AMPOLA	1200	R\$ 9,75	R\$ 11.700,00
378	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	800	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
379	BR0267424	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:2,5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	AMPOLA	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
380	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K 10MG/ML) - 1ML	AMPOLA	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
381	BR0268376	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO AMPOLA	150	R\$ 178,22	R\$ 26.733,00
382	BR0292418	CIPROFLOXACINO SOL.INJ. 200MG/100ML	FRASCO	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
383	BR0268115	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
384	BR0272343	TIAMINA, CLORIDRATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
385	BR448761	PROPOFOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA 50 ML.	AMPOLA	30	R\$ 207,08	R\$ 6.212,40
386	BR274989	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML 100 MG . Código HSPM: 35.01.008 .	AMPOLA	500	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
387	BR0300733	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
388	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 246.252,80 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.)</b>						

**LOTE IV**

Lote	CÓD BR	PENCIL	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
389	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	LITRO	120	R\$ 6,99	R\$ 838,80
390	BR0348807	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
391	BR0298019	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÉNICO, COMPRIMENTO:35 CM, LARGURA:13 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADAINTERNA ABSORVENTE - PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
392	BR0439812	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	AGULHA	18000	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
393	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	LITRO	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
394	BR0385662	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, N, DEVIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL,TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODASVIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUERLOCK MACHO E LUER FÉMEA C/ TAMPAS,ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCAR	UNIDADE	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
395	BR0269941	ÁLCOOL ETÍlico, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO	LITRO	600	R\$ 8,53	R\$ 5.118,00
396	BR0445186	AVENTAL HOSPITALAR, TNT, CERCA DE 30 G/CM2, COM COR, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
397	BR0397502	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
398	BR0397505	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
399	BR0397494	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
400	BR0439800	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:16 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO	UNIDADE	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		FIXAÇÃO:PROTECTOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
401	BR0279726	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 250G	ROLO	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
402	BR0279726	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO DE 500 G.	ROLO	800	R\$ 17,82	R\$ 14.256,00
403		FRASCO-TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO(PLÁSTICO),BICO RETOLONGO, ESTREITO,COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR 500 ML	UNIDADE	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
404	BR0269943	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% EM GEL - BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	10	R\$ 31,01	R\$ 310,10
405	BR0364581	IODO, CONCENTRAÇÃO:2%, FORMAFARMACÊUTICA:EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOLETÍLICO A 70%	LITRO	30	R\$ 17,61	R\$ 528,30
406	BR0456412	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS:ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 129,24	R\$ 646,20
407	BR0456413	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 118,91	R\$ 594,55
408	BR0456414	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS:NEONATAL	UNIDADE	5	R\$ 108,49	R\$ 542,45
409	BR0395913	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE FLEXÍVEL, ISENTO LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DIÂMETRO INTERNO:3,0 MM, COMPONENTES:C/ BALÃO C/ VÁLVULA LUER, APLICAÇÃO:PEDIÁTRICO, OUTROS COMPONENTES:RADIOPACO, C/ CONECTOR PADRÃO 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ OBTURADOR C/ PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO:39 MM - CÂNULA Nº 3,0	UNIDADE	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80
410	BR0445598	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE FIBRAÓTICA, COMPONENTES:C/ 5 LÂMINAS,COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO,MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 592,58	R\$ 2.962,90
411	BR0445601	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA:DE FIBRAÓTICA, COMPONENTES:C/ 4 LÂMINAS,COMPONENTES ADICIONAIS:C/CABO,MATERIAL 2:EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO: INFANTIL	UNIDADE	6	R\$ 501,37	R\$ 3.008,22
412	BR0428138	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,5 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5)	UNIDADE	5	R\$ 14,71	R\$ 73,55
413	BR0423715	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 4 MM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0)	UNIDADE	5	R\$ 13,67	R\$ 68,35
414	BR0428139	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO: RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5)	UNIDADE	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30
415	BR0423633	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, CURTA, 6 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, MANDRIL COM GUIA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM DISPOSITIVO DE FONAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0)	UNIDADE	8	R\$ 13,91	R\$ 111,28
416	BR0428732	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA DE 7,0 MM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS 02: CONECTOR UNIVERSAL,ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0)	UNIDADE	8	R\$ 13,70	R\$ 109,60
417	BR0428731	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 7,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL,ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5)	UNIDADE	15	R\$ 15,65	R\$ 234,75
418	BR0428728	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO:RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA DE 8,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	20	R\$ 14,12	R\$ 282,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		SUPERFÍCIELISA PONTA ARREDONDADA, ACESSÓRIOS02: CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0)				
419	BR0437175	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL:CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL:AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO,COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14)	UNIDADE	300	R\$ 2,07	R\$ 621,00
420	BR0437176	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16)	UNIDADE	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
421	BR0437177	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18)	UNIDADE	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
422	BR0437178	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20)	UNIDADE	8000	R\$ 2,13	R\$ 17.040,00
423	BR0437179	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22)	UNIDADE	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
424	BR0437180	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24)	UNIDADE	8000	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
425	BR0281420	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE - (CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO ADULTO, TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	15000	R\$ 1,08	R\$ 16.200,00
426	BR0282205	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL - (CATÉTER NASAL DE OXIGÊNIO INFANTIL, TIPO ÓCULOS)	UNIDADE	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
427	BR0269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE - FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	350	R\$ 21,96	R\$ 7.686,00
428	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, LÍQUIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20% - FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	350	R\$ 21,21	R\$ 7.423,50
429	BR0436309	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL - (COLETOR DE FEZES PARA CHAGAS E ESquistosomose)	UNIDADE	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
430	BR419377	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVC DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTER, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL	COLETOR	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
431	BR0442722	COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 25 X 25 CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	1000	R\$ 28,42	R\$ 28.420,00
432	BR0422818	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 5, ESTÉRIL, EMBALAGEM - CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 5.	UNIDADE	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

19

433	BR0422816	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLÍMERO, TAMANHO Nº 6, ESTÉRIL, EMBALAGEM - CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 6.	UNIDADE	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
434	BR0450958	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO:CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL - TAMANHO 0 A 5.	CONJUNTO	20	R\$ 10,86	R\$ 217,20
435	BR0428773	ADAPTADOR, TIPO:TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO:P/ FRASCOS E BOLSAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DUPLA PONTA PERFURANTE C/ ABA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS - (DISPOSITIVO TRANSFERÊNCIA SOLUÇÃO (TRANSOFIX))	UNID	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
436	BR0461243	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO	UNIDADE	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
437	BR0386115	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN. 50 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	EQUIPO	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
438	BR0386112	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DES - MACROGOTAS	EQUIPO	12000	R\$ 4,26	R\$ 51.120,00
439	BR0386780	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, DUAS VIAS, C/ DERIVAÇÃO "Y", PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA, ESTÉRIL, - (EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE.)	UNIDADE	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
440	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - (ESPARADRAPO MICROPOROSO 5CM X4,5M)	ROLO	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
441	BR0437867	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR - (ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X4,5M)	ROLO	1000	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
442	BR0437863	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR - 10CM X 4,5M	ROLO	1800	R\$ 8,49	R\$ 15.282,00
443	BR0437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM - 5 CM X 4,5 M.	ROLO	600	R\$ 5,43	R\$ 3.258,00
444	BR0437091	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ETER 37%	LITRO	12	R\$ 34,15	R\$ 409,80
445	BR0452984	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - (FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO FLEXÍVEL ADULTO.)	FIO	30	R\$ 36,51	R\$ 1.095,30
446	BR0452985	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL - (FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO FLEXÍVEL INFANTIL.)	FIO	10	R\$ 33,10	R\$ 331,00
447	BR0273745	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO,LARGURA:1 CM	UNIDADE	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
448	BR0279026	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 30 M, MULTIUSO	ROLO	200	R\$ 4,14	R\$ 828,00
449	BR0230812	FITA AUTOCLAVE, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA:19 MM, COR:BRANCA (EM CREPE)	ROLO	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
450	BR0442728	FRALDA DESCARTÁVEL, UNISSEX ANATÔMICO, DE 70 A 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSITIONÁVEIS, FLUXO INTENSO OU NOTURNO (FRALDA GERIÁTRICA)	UNIDADE	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
451	BR0358132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (ADULTO TAMANHO G)	UNIDADE	2500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
452	BR0380597	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (FRALDA ADULTO TAM GG)	UNIDADE	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
453	BR0402674	FRALDA DESCARTÁVEL, C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, ANATÔMICO, 10 A 14 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, INFANTIL, ABAS ANTIVAZAMENTOS - (FRALDA INFANTIL TAM G)	UNIDADE	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
454	BR0358100	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS	UNIDADE	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

20

		MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - (FRALDA INFANTIL TAM M)				
455	BR0416616	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ATÉ 2 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL - (FRALDA INFANTIL TAM P)	UNIDADE	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
456	BR0445575	GARROTE, BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL - (GARROTE Nº 200 COM 15 METROS)	UNIDADE	35	R\$ 11,67	R\$ 408,45
457	BR0475840	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - (GEL DE CONTATO/ CONDUTOR PARA SONAR, PARA TRANSMISSÃO ULTRASÔNICA E ELÉTRICA DE ECG À BASE DE ÁGUA.)	KILOGRAMA	180	R\$ 5,70	R\$ 1.026,00
458	BR0313630	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TANANHO: Nº 22, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
459	BR0361078	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TANANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
460	BR0299240	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TANANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
461	BR0409705	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA - LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	UNIDADE	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
462	BR0458440	MATERIAL GASOTERAPIA, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO:CERCA DE 3,0 M, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 3 METROS)	UNIDADE	1200	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
463	BR0303151	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – (PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA.)	UNIDADE	32000	R\$ 0,10	R\$ 3.200,00
464	BR0269839	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
465	BR0269838	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	1800	R\$ 1,14	R\$ 2.052,00
466	BR0269837	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
467	BR0269947	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
468	BR0279581	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, BRANCA, DESCARTÁVEL (MÁSCARA CIRÚRGICA TRÍPLA CAMADA COM ADAPTADOR NASAL, DESCARTÁVEL ATÓXICA 100 % POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTE DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, PCT C/50 UNID.)	CAIXA	1000	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
469	BR0451032	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0)	UNIDADE	15	R\$ 15,32	R\$ 229,80
470	BR0451037	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARALARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1,5,COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO -(MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.5)	UNIDADE	15	R\$ 17,64	R\$ 264,60
471	BR0451033	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0)	UNIDADE	15	R\$ 16,94	R\$ 254,10
472	BR0451031	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARALARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,5,COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.5)	UNIDADE	15	R\$ 16,93	R\$ 253,95
473	BR0451034	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3.0)	UNIDADE	15	R\$ 16,85	R\$ 252,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

474	BR0451035	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4,0)	UNIDADE	15	R\$ 18,35	R\$ 275,25
475	BR0451036	BR0451036 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO - (MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5,0)	UNIDADE	15	R\$ 17,25	R\$ 258,75
476	BR0454554	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, - (MÁSCARA VENTURI ADULTO)	UNIDADE	150	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
477	BR0454555	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, - (MÁSCARA VENTURI INFANTIL)	UNIDADE	100	R\$ 8,73	R\$ 873,00
478	BR0454560	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDAFACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO,TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO (MÁSCARA DE HUDSON ADULTO)	UNIDADE	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
479	BR0454561	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/MACRONEBULIZAÇÃO, MODELO:TIPO TENDAFACIAL, MATERIAL:PLÁSTICO,TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO (MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL)	UNIDADE	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
480	BR0454566	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - (MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO)	UNIDADE	350	R\$ 6,46	R\$ 2.261,00
481	BR0454567	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADORCEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO - (MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL)	UNIDADE	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
482	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA - (ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS DERMOPROTETOR PARA CURATIVO - FRASCO DE 200 ML. -AGE)	FRASCO	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
483	BR0398705	IODOPovidona (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO DEGERMANTE - (POLIVINILPIRROLIDONA IODO COMPLEXADO DEGERMANTE - 1 LITRO.)	FRASCO	160	R\$ 44,89	R\$ 7.182,40
484	BR0398706	IODOPovidona (PVPI), A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - (POLIVINILPIRROLIDONA-IODO ANTISÉPTICO TÓPICO - 1 LITRO.)	FRASCO	160	R\$ 44,82	R\$ 7.171,20
485	BR0436856	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRO-PÉ)	UNIDADE	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
486	BR0437164	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
487	BR0437173	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1600	R\$ 0,49	R\$ 784,00
488	BR0437171	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1800	R\$ 0,33	R\$ 594,00
489	BR0437172	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1200	R\$ 0,52	R\$ 624,00
490	BR0437187	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	1500	R\$ 0,38	R\$ 570,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

491	BR0439654	SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	8000	R\$ 0,17	R\$ 1.360,00
492	BR0439669	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	12000	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
493	BR0439688	SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
494	BR0439707	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/AGULHA 22 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
495	BR0439710	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÉMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 22 G X 1", ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SERINGA	24000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
496	BR0279760	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA TRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6 -	UNIDADE	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
497	BR0279763	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	UNIDADE	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
498	BR0279765	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10 -	UNIDADE	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
499	BR0279764	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12 -	UNIDADE	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
500	BR0279761	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14 -	UNIDADE	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
501	BR0435902	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, POLIURETANO, Nº 12, CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDANASOENTERAL-ADULTO, N.12, DE POLIURETANO, BIOPATIVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTÊNIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS AO GIVA, MANDRIL EM AÇO INOX CROMO NÍQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR.)	UNIDADE	200	R\$ 8,66	R\$ 1.732,00
502	BR0435907	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 1,06	R\$ 212,00
503	BR0438397	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
504	BR0435908	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
505	BR0438398	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
506	BR0435909	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

507	BR0438399	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
508	BR0435910	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
509	BR0438400	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 0,69	R\$ 138,00
510	BR0435911	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
511	BR0438951	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO.)	UNIDADE	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
512	BR0438409	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	1800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
513	BR0436230	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
514	BR0436231	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
515	BR0435982	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
516	BR0435985	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA,	UNIDADE	4500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

24

		C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)				
517	BR0435983	SONDA TRATO URINÁRIO, RETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
518	BR0435987	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	PACOTE	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
519	BR0435990	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:22FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - (ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE E SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM PONTA ARREDONDADA FECHADA NO LADO PROXIMAL DO TUBO COM 01 ORIFÍCIO; CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	UNIDADE	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
520	BR0457481	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	2500	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
521	BR0363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
522	BR0363485	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	FRASCO	800	R\$ 7,42	R\$ 5.936,00
523	BR0436009	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
524	BR0436002	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	100	R\$ 2,53	R\$ 253,00
525	BR0436007	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, DESCARTÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)				
526	BR0436003	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	120	R\$ 2,51	R\$ 301,20
527	BR0436010	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
528	BR0436004	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22, DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA PONTA ARREDONDADA COM 01 VIA PARA DRENAGEM DA URINA E 01 VIA PARA INSUFLAGEM DO BALÃO; SISTEMA DE DRENAGEM CONECTÁVEL A BOLSAS COLETORAS QUE NÃO PROVOQUEM VAZAMENTO, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, FORMATO ARREDONDADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.)	UNIDADE	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
529	BR0444355	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
530	BR0444365	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3500	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00
531	BR0444371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4500	R\$ 1,00	R\$ 4.500,00
532	BR0269978	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACOTE	48000	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
533	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 250ML.	FRASCO	8000	R\$ 4,79	R\$ 38.320,00
534	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 500ML.	FRASCO	18000	R\$ 6,07	R\$ 109.260,00
535	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - BOLSA DE 100ML.	FRASCO	10000	R\$ 3,88	R\$ 38.800,00
536	BR0451191	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0	UNIDADE	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
537	BR0451197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5	UNIDADE	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
538	BR0451198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0	UNIDADE	10	R\$ 2,77	R\$ 27,70
539	BR0451192	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE	UNIDADE	10	R\$ 3,07	R\$ 30,70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5					
540	BR0451196	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 5-0	UNIDADE	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80	
541	BR0451202	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5	UNIDADE	10	R\$ 3,04	R\$ 30,40	
542	BR0451203	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 6-0	UNIDADE	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40	
543	BR0451205	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5	UNIDADE	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60	
544	BR0451201	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 7-0	UNIDADE	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00	
545	BR0451194	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5	UNIDADE	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00	
546	BR0451206	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO - TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0	UNIDADE	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80	
547	BR0269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/100UNID.	CAIXA	1200	R\$ 19,75	R\$ 23.700,00	
548	BR0269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/ 100UNID.	CAIXA	2200	R\$ 21,53	R\$ 47.366,00	
549	BR0269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO - CX C/100UNID.	CAIXA	1800	R\$ 21,23	R\$ 38.214,00	
550	BR0346633	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96%GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8%,P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA	FRASCO 1000 ML	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	
551	BR0401121	BOLSA OSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL C, SISTEMA DE FECHO, TIPO DE BOLSA: OPACA, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA: RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO: RECORTÁVEL ATÉ 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO DE GASES	UNIDADE	400	R\$ 20,72	R\$ 8.288,00	
552	BR0450962	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 0	UNIDADE	5	R\$ 1,68	R\$ 8,40	
553	BR0316020	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 1	UNIDADE	5	R\$ 1,45	R\$ 7,25	
554	BR0316021	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 2	UNIDADE	5	R\$ 1,63	R\$ 8,15	
555	BR0316022	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 3	UNIDADE	5	R\$ 1,99	R\$ 9,95	
556	BR0316023	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 4	UNIDADE	5	R\$ 1,76	R\$ 8,80	
557	BR0316024	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL : POLÍMERO, TAMANHO : TAMANHO Nº 5	UNIDADE	5	R\$ 1,56	R\$ 7,80	
558	BR0406274	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE,	UNIDADE	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

27

		EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
559	BR0406273	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1500	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00
560	BR0406272	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	800	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
561	BR0432472	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	15	R\$ 69,58	R\$ 1.043,70
562	BR0432470	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: PEDESTAL C, RODÍZIOS, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	60	R\$ 77,06	R\$ 4.623,60
563	BR0323731	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO: COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
564	BR0438922	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	60	R\$ 16,62	R\$ 997,20
565	BR0438927	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIATRICO	UNIDADE	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85
566	BR0438926	ESTETOSCOPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: NEONATAL	UNIDADE	3	R\$ 17,62	R\$ 52,86
567	BR0281103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX C/24 UNID.	5	R\$ 118,73	R\$ 593,65
568	BR0283838	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX C/24 UNID.	5	R\$ 123,36	R\$ 616,80
569	BR0281106	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 134,84	R\$ 674,20
570	BR0281095	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 137,24	R\$ 686,20
571	BR0281103	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: N° 1, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 101,73	R\$ 508,65
572	BR0281060	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 0, COMPRIMENTO: 150 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 48,12	R\$ 240,60
573	BR0281065	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 1-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 100,40	R\$ 502,00
574	BR0281062	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 112,79	R\$ 563,95
575	BR0281063	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 140,47	R\$ 702,35
576	BR0433562	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 128,64	R\$ 643,20
577	BR0281040	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C, AGULHA, TIPO FIO: 5-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	5	R\$ 93,06	R\$ 465,30
578	BR0281991	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO	CAIXA C/24 UNID.	20	R\$ 106,31	R\$ 2.126,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

28

		AGULHA: 4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL				
579	BR0454690	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 1-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	20	R\$ 44,43	R\$ 888,60
580	BR0281323	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	20	R\$ 47,43	R\$ 948,60
581	BR0281898	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	30	R\$ 53,49	R\$ 1.604,70
582	BR0281990	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 AGULHAS, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	24	R\$ 59,37	R\$ 1.424,88
583	BR0319428	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	28	R\$ 51,29	R\$ 1.436,12
584	BR0281324	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 6-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA C/24 UNID.	18	R\$ 43,58	R\$ 784,44
585	BR0412571	FIXADOR CITOLOGICO, FRASCO SPRAY AEROSOL COM 100ML COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO , POLIETILENO GLICOL, ÁGUA PURIFICADA E PROPELENTE BUTANO.	UNIDADE	240	R\$ 10,71	R\$ 2.570,40
586	BR0345486	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA	FRASCO 1000 ML	36	R\$ 7,74	R\$ 278,64
587	BR0279285	IODO, APRESENTAÇÃO: TINTURA À 2%	FRASCO 1000 ML	50	R\$ 65,61	R\$ 3.280,50
588	BR0364581	IODO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	FRASCO 1000 ML	90	R\$ 47,04	R\$ 4.233,60
589	BR0406993	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRASCO 1000 ML	36	R\$ 43,87	R\$ 1.579,32
590	BR437299	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	12	R\$ 51,63	R\$ 619,56
591	BR390633	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS. MATERIAL PVC CRISTAL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, GOTEJADOR PADRÃO, PINÇA ROLETE, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E ISENTO DE LÁTEX. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50	R\$ 24,73	R\$ 1.236,50
592	BR0436810	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNÍOTICA, EM PLÁSTICO BIOCOMPATÍVEL, PONTA COM ACABAMENTO REDONDO E CORTANTE, ACABAMENTO REGULAR, ATÓXICO, LIVRE DE AGENTES ALERGIZANTES E COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE QUE PROPICIE UTILIZAÇÃO E MANUSEIO SEGURO. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. 436810	UNIDADE	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
593	BR0299875	OXIMETRO DIGITAL TIPO: PORTÁTIL FAIXA MEDIÇÃO OXIGÉNIO: 0 A 199 PER TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO: 1% PARA 0,1 MG/L FAIXA TEMPERATURA: -5 A 45 °C TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.	UNIDADE	20	R\$ 76,80	R\$ 1.536,00
594	BR0390640	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO PARENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS, TIPO BOMBA PERISTÁTICA LINEAR,	UNIDADE	300	R\$ 20,42	R\$ 6.126,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

		ESTERELIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIVERSAL				
595	BR0435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÉNIO, COM ALTURA DE 250 MM, TAMPA E COPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÉNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, ADAPTÁVEL P/QUALQUER VÁLVULA REGULADORA	UNIDADE	20	R\$ 11,77	R\$ 235,40
596	BR0447065	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL TIPO PINÇA EM V. EM PLÁSTICO BRANCO RÍGIDO, CORPO ÚNICO ARTICULADO, TRAVAMENTO COM LACRE DEFINITIVO, BORDAS NÃO TRAUMÁTICAS. MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE AGENTES ALERGÊNICOS, DE FÁCIL MANUSEIO E UTILIZAÇÃO SEGURA. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
597	BR0339561	DIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE - 10 PARÂMETROS - 10 PARÂMETROS (TESTE) TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE, COM, NO MÍNIMO, 11 PARÂMETROS, INCLUINDO DENSIDADE E ÁCIDO ASCÓRBICO.	TUBO COM 100 UNIDADES	15	R\$ 0,30	R\$ 4,50
598	BR0438522	DRENO CIRÚRGICO, TIPO PENROSE, (Nº 04), 12 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO. EM LÁTEX ATÓXICO, COM GAZE E PÓ BIO ABSORVÍVEL. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, MALEÁVEL, RESISTENTE E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
599	BR0440136	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, 20 FR CONFECCIONADA EM 100% SILICONE TRANSPARENTE, 3 VIAS (BALÃO, DIETA E VIA ACESSÓRIA) COM TAMPA, ESTÉRIL, RADIOPACA, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO	UNIDADE	6	R\$ 57,68	R\$ 346,08
600	BR0479624	FILTRO BACTERIANO E VIRAL TIPO HME, USO ADULTO, COM TRAQUEINHA, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, TRANSLUCIDO, ISENTO DE LÁTEX. UMIDIFICADOR, CONDENSADOR COM MEMBRANAS HIDROFÓBICAS E HIGROSCÓPICA, COM CONEXÕES PARA ADAPTAÇÃO A TUBO ENDOTRAQUEAL, CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, VENTILADOR MECÂNICO, E COM UMA VIA PARA CAPNÓGRAFO. TRAQUEINHA COM NO MÍNIMO 11 CM DE MATERIAL MALEÁVEL E EXTENSÍVEL. TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, PROPICIAR AJUSTE SEGURO NAS CONEXÕES, FILTRAGEM SEGURA, E FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL, E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE	UNIDADE	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
601	BR0435801	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR COMPACTO RESISTENTE A ÁGUA, SUA MEMÓRIA PERMITE REGISTRAR A ÚLTIMA	UNIDADE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
602	BR0339560	TIRES REAGENTES PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINAÇÃO POR VIA QUÍMICA SECA, PARABIOSENSOR SEM CONTATO DIRETO COM SANGUE NO APARELHO, ÁREA DE GLICOSE FAIXA MÍNIMA ENTRE 10-30 MG/DL E FAIXA MÁXIMA A PARTIR DE 500MG/DL, COMPATÍVEL COM APARELHO ESPECÍFICO PARA LEITURA. ( A CADA 300 TIRES ENVIAR 1 APARELHO GLICOSÍMETRO ) *50.000/50UNID= 1.000 CAIXAS	UNIDADE	60000	R\$ 1,14	R\$ 68.400,00
603	BR0328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	UNIDADE	5	R\$ 24,89	R\$ 124,45
604	BR0442406	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - BOMBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO+ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$ 61,05	R\$ 610,50
605	BR0442386	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - BOMBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO+ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO. ROLO COM 100M	ROLO	10	R\$131,27	R\$ 1.312,70
606	BR0281420	TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL CILÍNDRICO EM PVC, DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES EM USO DE CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, COM CONECTOR DE LÁTEX NAS DUAS EXTREMIDADES, COM 200CM DE COMPRIMENTO, ATÓXICO E ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
607	BR0434142	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL - 40 X 40 CM CAMPO CIRÚRGICO EM SMS, IMPERMEÁVEL, SEM FENESTRA.UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFÍCIE ESTÉRIL AO REDOR DO PROCEDIMENTO PRODUTO DESCARTÁVEL;ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO);GRAMATURA: 30 DIMENSÃO 40 CM X 40 CM. REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

608	BR0455903	COLAR CERVICAL P CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRETE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	15	R\$ 22,22	R\$ 333,30
609	BR0456005	COLAR CERVICAL M CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRETE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE	20	R\$ 14,08	R\$ 281,60
610	BR0435058	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO - ECG, TIPO BOBINA ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBEM COM ESTILETE. MEDINDO 216MM X 30M.	ROLO	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
611		LENCOL HOSPITALAR TNT 90CMX2M	pacote c/10 unid	200	R\$ 40,43	R\$ 8.086,00
612	BR0352012	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,70 M, COMPRIMENTO 50 M, APARESENTAÇÃO: ROLO	ROLO	60	R\$ 14,69	R\$ 881,40
613		CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENO-TUBO, 500 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 33,23	R\$ 1.661,50
614		ANUSCÓPIO MATERIAL: PLÁSTICO, CORPO: RETO FECHADO, DIMENSÕES: CERCA DE 9 CM X 35 MM, USO: DESCARTÁVEL – CATMAT 438933	UNIDADE	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
615		TUBO VÁCUO ATIVADOR DE COAGULO 4 ML 13X75MM C/100	PACOTE	2	R\$ 58,99	R\$ 117,98
616	BR436018	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS Nº 20,	UNIDADE	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
617	BR436020	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS Nº 18,	UNIDADE	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
618	BR436015	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS Nº 16,	UNIDADE	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
619	BR436011	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS Nº 14,	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
620	BR436017	SONDA VESICAL DE FOLEY 3 VIAS Nº 12,	UNIDADE	150	R\$ 2,64	R\$ 396,00
621	BR0439126	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL - Nº 15 COMPLEMENTAR: EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE CORTE PRECISO. LÂMINA NÚMERO 15. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 26,93	R\$ 6.930,00
622	BR0244907	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
623	BR0313441	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MALEÁVEL, ANEL DE CONTORNO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA EM SILICONE COM PRESERVATIVO EM LÁTEX.)	UNIDADE	1000	R\$ 12,45	R\$ 2.450,00

**VALOR TOTAL DO LOTE IV: R\$ 896.764,43 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos.)**

LOTE V						
ITEM	CÓD BR	MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (EXTRA)	UNIDADE	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

624	BR0272902	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDOS	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
625	BR0270907	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
626	BR0291802	DIACERÉÍNA 50MG	COMPRIMIDOS	1.500	R\$ 4,61	R\$ 6.915,00
627	BR0291771	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
628	BR0272328	OXIBUTININA, CLORIDRATO1 MG/ML XAROPE	FRASCOS	24	R\$ 39,61	R\$ 950,64
629	BR0272809	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDOS	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
630	BR0285965	LEVETIRACETAM 250MG	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
631		PREGABALINA 50MG	COMPRIMIDOS	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
632	BR0273221	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,22	R\$ 132,00
633	BR0398689	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG CAP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULAS	750	R\$ 1,68	R\$ 1.260,00
634	BR0270127	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100+25MG COMRPIMIDO	COMPRIMIDOS	1.800	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00
635	BR0272785	DONEPAZILA 5MG	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
636	BR0271620	OLANZAPINA 5MG	COMPRIMIDOS	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
637	BR0395439	FLUTICASONA, FUORATO 27,5 MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	12	R\$ 59,47	R\$ 713,64
638	BR0306145	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDOS	420	R\$ 0,64	R\$ 268,80
639	BR0285055	ÁCIDO ACETILSALISÍLICO 81MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
640	BR0268081	ATORVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00
641	BR0438957	BENZOATO DE ALOGLIPTANA 12,5MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	360	R\$ 2,34	R\$ 842,40
642	BR0273893	BUDESONIDA 0,25MG	AMPOLA	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
643	BR0327802	CLORTALIDONA 25MG+AMILORIDA CLORIDRATO 5MG	UNIDADE	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
644	BR0343573	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
645	BR0352301	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
646	BR0353813	MIRTAZAPINA 15MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
647	BR0294536	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
648	BR0423916	ROSVUSTATINA CÁLCICA 5 MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
649	BR0282881	ROSVUSTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
650	BR0282882	ROSVUSTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
651	BR0274631	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
652	BR0276270	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
653	BR0296744	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+25MG	COMPRIMIDOS	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
654	BR0292791	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160+12,5MG	COMPRIMIDOS	360	R\$ 1,27	R\$ 457,20
655	BR0306146	VALSARTANA 320MG	COMPRIMIDOS	360	R\$ 1,13	R\$ 406,80
656	BR0276948	TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
657	BR0328531	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 300MG	COMPRIMIDOS	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
658	BR0407328	LISDEXANFETAMINA, MESILATO 30MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
659	BR0354498	LERCANIDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

660	BR0428705	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5+0,4MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
661	BR0327802	CLORTALIDONA 25MG+AMILORIDA CLORIDRATO 5MG	COMPRIMIDOS	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
662	BR0429055	DOXAZOSINA + FINASTERIDA 5MG+2MG	COMPRIMIDOS	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
663	BR0272896	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML XAROPE	frasco 120ml	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
664	BR0273390	IBESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 300+12,5MG	COMPRIMIDOS	360	R\$ 2,46	R\$ 885,60
665	BR465751	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: A PARTIR 3 ANOS, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO, FONTE DE CARBOÍDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS: C/ LC PUFAS, SABOR: C/ OU S/SABOR - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS DE IDADE, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. FONTE PROTÉICA 100% ANIMAL. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML A 1,5KCAL/ML. SEM SABOR. COM MÍNIMO DE 80% MALTODEXTRINA, 100% CASEÍNA E 100% ÓLEO VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLÉICO E CANOLA), COM TAURINA, SULFATO FERROSO E SULFATO DE ZINCO. LATA 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS.	LATA	300	R\$ 82,67	R\$ 24.801,00
666	BR0439865	CATMAT SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: PROTEÍNA ISOLADA SORO LEITE E AMINOÁCIDOS, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL - COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, INDICAÇÃO PARA USO ADULTO, COM VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E VITAMINA B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINA A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÉNICO, BIOTINA, INULINA, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSACARÍDEOS, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. COM NO MÍNIMO 15G DE PROTEÍNA POR PORÇÃO, SEM SABOR. COM FIBRAS SOLÚVEIS E LACTOSE. MÍNIMO 45% LEITE INTEGRAL E 50% MALTODEXTRINA, 100% LEITE INTEGRAL. SEM GLÚTEN. PODENDO SER RECONSTITuíDO EM ÁGUA OU SER ADICIONADO AO FINAL DE RECEITAS DOCES E SALGADAS. LATA DE 350G A 400G. APRESENTAR AMOSTRA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR.	LATA	150	R\$ 85,11	R\$ 12.766,50
667		FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA DIABETES E CONTROLE GLICÊMICO, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (> OU = A 20%), HIPOGLICÍDICA, NORMOLIPIDICA. ISENTE DE GLÚTEN. ACRESCIDA DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO: EM PÓ. EMBALAGEM DE 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/ SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: GLUCERNA SR.	LATA	50	R\$ 99,07	R\$ 4.953,50
668		SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ALBUMINA(CLARA OVO) DESIDRATADA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ OU S/ SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN E LACTOSE, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL	PACOTE 1KG	12	R\$ 47,15	R\$ 565,80
669	BR0352301	INDAPAMIDA 1,5MG	UNIDADE	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00

**VALOR TOTAL DO LOTE V : R\$ 81.761,38 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

5.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, a ser calculado com base no preço apresentado pela Administração.

5.4. A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com o art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso I; art. 29, todos da Lei nº. 14.133/2021.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente do presente certame será custeada com os recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal do Exercício Financeiro, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Poder	02	Poder Executivo
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO</b>
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.122.1002.2090</b>	<b>Gestão Admin. Da Secretaria de Saúde</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.301.1001.2130</b>	<b>Atenção Básica – PAB 15% Rec. Próprio</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.303.1001.2204</b>	<b>Manut. Das Ações da Farmácia – 15% Recurso Próprio</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.301.1001.2095</b>	<b>PAB – Manutenção da Atenção Básica</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.302.1001.2131.</b>	<b>Média e Alta complexidade – MAC 15% Rec. Próprio</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.302.1001.2099.</b>	<b>MAC – Assistência Médica Média e Alta Complexidade</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.301.1001.2096</b>	<b>PSF- Manutenção das ações do PSF</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.302.1001.2151</b>	<b>CAPS- Manutenção das Atividades Centro de Atenção Psicos</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.122.1002.2090</b>	<b>Gestão Administrativa e Qualificação do SUS</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.301.1001.2098</b>	<b>NASF- Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.302.1002.2201</b>	<b>Man. Das Ações de Tratamento fora domicílio</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Projeto/ Atividade</b>	<b>10.303.1001.2103</b>	<b>Farm. Básica – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.</b>
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica

## 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Adjudicada e Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecido à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. A licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.3. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após registro em Ata.

7.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das combinações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

7.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.9. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

7.10. Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

7.11. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em Ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

As demais regras referentes ao(s) órgão(s) gerenciador(es) e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 7.1. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### **DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO**

7.1.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, por força no disposto no art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 04, de 04.01/2024, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.2. Abrir, conduzir a Sessão Pública e acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;

7.1.3. Receber, verificar a conformidade dos documentos e propostas e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.4. Verificar a conformidade da proposta e sua aceitabilidade em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

7.1.7. Verificar e julgar as condições do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8. Sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.9. Declarar o vencedor;

7.1.10. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.11. Elaborar a ata da sessão;

7.1.12. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

7.1.13. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

### **7.2. DA AUTORIDADE SUPERIOR**

7.2.1. Conforme no disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a **Autoridade Superior**, caberá:

7.2.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, se houver interposição de recurso;

7.2.3. Homologar o resultado;

7.2.4. Promover a contratação correspondente a este Pregão;

7.2.5. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

7.2.6. Revogar este Pregão se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

7.3. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio poderá relevar simples falhas, omissões ou inobservância de alguma exigência do Pregão, quando não interferirem ou influírem na habilitação e julgamento das propostas, e é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

7.4. A Pregoeira ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

## 8. DO CREDENCIAMENTO

### 8.1. DO CREDENCIAMENTO:

8.1.1. O participante do certame, o Licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente o **SEU CREDENCIAMENTO** perante o “**Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC**” junto à **Bolsa Nacional de Compras – BNC**, pelo site: <http://bnc.org.br/>, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a solicitante.

8.1.2. O Sistema BNC dará acesso mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

8.1.3. O(s) participante(s) - pessoas jurídicas, que desejar operar por intermédio de empresa associada à Bolsa Nacional de Compras – BNC - deverão **nomear**, através do **Instrumento particular ou pública de mandato com firma reconhecida**, outorgando-lhe poderes específicos para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

8.1.4. O(s) participante(s) no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de operador (empresas associadas) credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

8.1.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas ao “**Sistema de Bolsa Nacional de Compras – BNC**” junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC, até no **mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital** para o Recebimento das Propostas.

8.1.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.7. O uso da chave de identificação e a senha (Privativa) de acesso pelo licitante (operador) ao Pregão é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão Promotor da Licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.8. A perda da chave de identificação e a senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.9. O licitante será responsável exclusiva e formalmente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, pelo **encaminhamento de Proposta de Preço e lances sucessivos de preços**, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévio uso da chave de identificação e a senha (Privativa) de acesso pelo licitante (operador) ao Pregão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.10. A chave de identificação e a senha (Privativa) dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

8.1.11. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.12. Nos casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexão, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, **não caberá ao Órgão Promotor da licitação a responsabilidade sobre a prestação de suporte ou por eventuais perdas decorrentes de negócios diante da impossibilidade de acesso.**

8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

8.3. **O custo de operacionalização e uso do sistema** ficará a cargo do Licitante, que **pagará a Bolsa Nacional de Compras** - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de **taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação**, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

8.4. Qualquer dúvida em relação ao **acesso no Sistema Operacional** poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR - (41) 3097-4250 ou WhatsApp: (41) 9.9136-7677 ou através da Bolsa Nacional de Compras pelo E-mail: [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).

## 9. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

### 9.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

9.1.1. A participação no **Pregão**, na Forma **Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido, desde que previamente cadastrado junto à **Bolsa Nacional de Compras** – BNC.

9.1.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, conforme disposto nos respectivos atos **constitutivos/contratos sociais**, inclusive quanto a documentação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

9.1.3. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP ou equiparada não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.1.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.1.4. Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.5. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.1.6. Que proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.7. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

(dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal/88.

9.1.9. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11, e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal/88;

9.1.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:**

9.2.1. Que a empresa e as pessoas (operador do sistema) que a representam leram este edital e seus anexos e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

9.2.2. Conhecem a legislação desta modalidade de licitação **Pregão**, sua forma **Eletrônica**, bem como àquelas que indiretamente a regulam e entendem a dinâmica e operacionalização do presente certame;

9.2.3. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do **Pregão** em sua forma: **Eletrônico**;

9.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

2.1.2. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

2.1.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

2.1.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

2.1.5. Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos, conforme a Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

2.1.6. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

2.1.7. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.8. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Agente de contratação ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

9.2.5. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO:**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

- 9.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente:
- 9.3.2. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 9.3.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 9.3.4. Empresas Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.3.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. E demais que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 9.3.8. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 9.3.9. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.
- 9.3.10. Entidades empresariais reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 9.3.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 9.3.12. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou termo de referência, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 9.3.13. Sociedade cooperativa;
- 9.3.14. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9.3.15. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 9.3.16. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Art. 17, II e 62 a 70, da Lei 14.133/2021.

10.1. A partir da **data e horário** indicados no **preâmbulo** deste **Edital** e no **Sistema**, terá início a **sessão pública** do **Pregão**, na forma **Eletrônico**, com o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser **inseridas** em **local específico** no **Sistema de Licitações Eletrônicas** - BNC, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por **MEIO** do **SISTEMA**, acompanhado com os **DOCUMENTOS** de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O **NÃO ENVIO** dos **DOCUMENTOS** de **HABILITAÇÃO JUNTO** com a **PROPOSTA**, ocasionará a **INABILITAÇÃO** da **LICITANTE**.

10.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da substituição ou de sua desconexão.

10.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances, e apenas do licitante mais bem classificado;

10.12. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todos os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta.

10.13. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação;

10.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **RETIRAR** ou **SUBSTITUIR A PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** anteriormente inseridos no sistema.

10.15. A falsidade da declaração de que trata os itens ou sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

## 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

11.2.1. Valor **unitário** e **global** para cada item (conforme o caso), em moeda nacional;

11.2.2. **Marca** em cada item ofertado, quando for o caso;

11.2.3. **Fabricante** em cada item ofertado, quando for o caso;

11.2.4. Os preços unitários deverão ser invariáveis, não sendo aceito valores com vírgula;

11.2.5. Os preços unitários não poderão estar acima do preço base.

11.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

11.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do Modelo da Proposta ou da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

11.6. Os encargos trabalhistas acima declarados como inclusos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração do licitante;

11.9. Os licitantes devem respeitar os **preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

11.11. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.12. No caso de alguma inconsistência no descriptivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descriptivo do Edital.

11.13. Os **LICITANTES DEVERÃO ANEXAR PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado, marca e preço, no respectivo campo do SISTEMA [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) (BCN), em formato **PDF, WORLD ou EXCEL**, ou ainda, digitar no campo de observações adicionais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

11.14. Falsidade das declarações previstas sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

## **12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **12.1. DA ABERTURA:**

12.1.1. A presente licitação na data, horário e local previsto no Edital e no sistema, dar-se-á em sessão pública abertura do Pregão, na forma Eletrônica, por meio sistema eletrônico.

12.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

12.1.3. O Agente de Contratação - Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.1.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.1.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação - Pregoeiro e os licitantes.

12.1.8. O Agente de Contratação - **Pregoeiro** poderá **suspender a sessão pública do Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

12.1.9. Após a suspensão da sessão pública, o agente de contratação - **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

12.1.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.1.11. Quando da formulação dos lances, as licitantes deverão utilizar o tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando atentamente os itens, quantidades, bem como os valores máximos conforme definido neste Edital e seus anexos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

12.1.12. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**referente ao valor unitário do item e total**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.1.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.1.14. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.1.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.16. O intervalo mínimo de **DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.2. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico, modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.2.1. Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

12.2.1.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

12.2.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **SERÁ DE 02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

12.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com **no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a agente de contratação, poderá convocar no **CHAT MENSAGEM** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

12.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4.3. Fica a critério do Agente de Contratação - Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.4.4. Durante a **fase de lances**, o Agente de Contratação - Pregoeiro poderá **EXCLUIR qualquer lance** cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

12.4.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.4.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.4.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

12.4.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

12.4.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.4.10. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.4.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação - Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.4.13. O Agente de Contratações - Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2h (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação - Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.4.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.4.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

12.4.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.4.19. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.4.20. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

12.4.21. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.4.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.4.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.4.24. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.4.25. Empresas brasileiras;

12.4.26. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.4.27. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

12.4.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.4.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.4.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 13. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação - Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 12.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.2. Serão **desclassificadas** as propostas que:

13.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

13.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**13.2.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

13.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à

totalidade da remuneração:

13.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**, o agente de contratação – Pregoeiro, obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a **DESCLASSIFICARÁ**.

13.4. Serão **DESCLASSIFICADAS** as licitantes que apresentarem desconformidade, total ou parcial, com as seguintes ocorrências:

13.4.1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.4.2. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

13.4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.4.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.4.5. Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma da Bolsa Nacional de Compras. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada;

13.5. O Agente de Contratação - Pregoeiro e Equipe de Apoio, qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício;

13.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

13.8. Que não apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021;

13.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata;

13.10. O Agente de Contratação - Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

13.11. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo agente de contratação - Pregoeiro;

13.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou,

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

13.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

13.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

13.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

13.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – Art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 14.1. DA ABERTURA DA SESSÃO:

14.1.1. A Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto nos [arts. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### 14.2. CONSULTA PRÉVIA AOS SEGUINTE CADASTROS:

14.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

14.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

14.2.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

14.3. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema BNC, no prazo de **2h (duas horas)**.

14.10. Não serão aceitos documentos de habilitação entregos fora do prazo estipulado no subitem anterior, considerando o prazo estipulado no sistema BNC ou registrado pela Pregoeira, tampouco, não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.12. Serão aceitos registros de CNPJ/MF de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.13. É de responsabilidade exclusiva do licitante a não apresentação dos documentos solicitados, inclusive o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital ou determinados pelo Pregoeiro mediante registro no sistema BNC, o que poderá ocasionar a sua inabilitação para o item correspondente no certame.

14.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 15. HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.1.1. No caso de **Empresas Individuais**: Inscrição (constituição) no Registro Público de Empresas Mercantis, registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada das alterações, quando houver.

15.1.2. No caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

15.1.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI / Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, nos termos do Código Civil Brasileiro e das posteriores alterações, se houver.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

15.1.4. No caso de **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

15.1.5. No caso de **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e das posteriores alterações, se houver.

15.1.6. No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização, ato de registro e autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as **ALTERAÇÕES** ou da **CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA**.

### 16. REGULARIDADE FISCAL - Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1. A **REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) dos diretores;

16.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ/MF**;

16.1.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com objeto contratual;

16.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com objeto contratual; (**Alvará Localização e Funcionamento** e/ou **CIM**);

16.1.2.3. **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal – CRF**, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos**;

16.1.2.4. Caso a licitante **tenha filial** no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a **CRF de Pernambuco**;

16.1.2.5. **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada através de **Certidão de Regularidade Fiscal Municipal - CRF** emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante, **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos** Municipal;

16.1.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.1.2.7. **Prova de regularidade** relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

16.1.2.8. **Prova de regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, através da **Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**;

### 17. REGULARIDADE TRABALHISTA - Art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1. A Regularidade Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.1.1. **Prova de inexistência** de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Conforme Lei 12.440/2011, que poderá ser obtida através do endereço: (<http://www.tst.gov.br/certidao>).

## 18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

18.1. Demais Declarações constantes no anexo ao edital – ARQUIVOS SEPARADOS – Anexos I ao XV - Demais Declarações anexas.

## 19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

19.1.1. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, para a data designada para recebimento dos documentos e propostas, se outro prazo não constar do documento, e/ou,

19.1.2. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** referente aos processos distribuídos pelo **PJ-e (Processos Judiciais Eletrônicos)** do domicílio ou sede da pessoa jurídica, sendo **1º e 2º grau**.

19.1.2.1. As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar a respectiva certidão no link: ([www.tjpe.jus.br/certidaopje](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje)), devendo ser emitidas as certidões de 1º e 2º grau para fins de licitação.

19.1.3. Certidão de processos vinculados ao PJ-e somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

19.1.4. Em caso de **Certidão Positiva com efeito de negativa**, referente a Processos Eletrônicos (PJ-e), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

19.1.5. Na hipótese em que a Certidão encaminhada for **Positiva com Efeito Negativa**, referente ao Processo Eletrônico (PJ-e), deve a licitante apresentar documento (comprovante) se a licitante tem o Plano de Recuperação homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação (judicial/extrajudicial) em vigor, e que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

19.1.6. As empresas sediadas em Pernambuco e constituídas após a implantação do Sistema PJ-e, que ocorreu em 2016, poderão apresentar apenas as certidões descritas acima.

19.1.7. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio da pessoa jurídica.

19.1.8. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data fixada para recebimento dos envelopes, da data da sessão pública virtual de abertura.

19.1.9. O documento exigido para comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices:

19.1.9.1. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

<b>Índice de Liquidez corrente → ILC</b> $ILC = \frac{AC}{PC} = ILC \geq 1,0$	<b>Sendo:</b> <b>AC</b> = Ativo Circulante; <b>PC</b> = Passivo Circulante; <b>RLP</b> = Realizável a Longo Prazo; <b>ELP</b> = Exigível a Longo Prazo; <b>AT</b> = Ativo Total. <b>ATC</b> = Ativo Circulante <b>PELP</b> = Passivo Exigível a Longo Prazo.
<b>Índice de liquidez geral → ILG</b> $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = ILG \geq 1,0$	
<b>Índice de solvência geral → ISG</b> $ISG = \frac{AT}{ATC + PELP} = ISG \geq 1,0$	

19.1.9.2. **OS ÍNDICES** acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem. A licitante deverá apresentar os cálculos detalhados das fórmulas acima, devidamente comprovados mediante balanço e assinados por profissional habilitado no CRC;

19.1.10. Caso a empresa não apresente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do **valor máximo para contratação**, através de **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial ou de **Declaração assinada pelo contador responsável**, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira;

19.1.11. Empresas recém-constituídas, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, **NÃO** estão dispensadas de apresentar os **índices de LG, SG e LC**, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o **capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial** seja de, no mínimo, 10% do valor máximo da contratação;

19.1.12. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis conforme exigências legais.

19.1.13. Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação da sede da Licitante; (**Art. 289, da Lei Federal 6.404/1976**), alterada pela (**Lei Federal nº 13.818/2019**).

19.1.14. As empresas que optarem pela escrituração do balanço patrimonial através do **Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital (SPED)**, **Livro Digital** (Expedido pela Junta Comercial Competente) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando for o caso, deverá ser apresentado nas formas da lei, os seguintes documentos:

19.1.14.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como, a comprovação de entrega junto à Receita Federal, acompanhada do Termo de Autenticação expedido pela Junta Comercial;

19.1.15. Declaração assinada pelo Proprietário ou Sócio da empresa e pelo Contador, informando tal

condição.

19.1.16. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe a Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

19.1.17. **Quando se tratar de sociedade (empresa) constituída a menos de 01 (um) ano ou no exercício financeiro da licitação**, esta deverá apresentar e atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, conforme **art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**;

19.1.18. O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, **30 de abril do ano seguinte**;

19.1.19. Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de **30 de maio do seguinte ano**, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

## **20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

20.1. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

20.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características** com o objeto da licitação, através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** Atestado de Capacidade fornecido por **Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado**, declarando ter a empresa licitante fornecido produto **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter preferencialmente: **além do nome do Atestante, seu CNPJ/MF, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**.

20.1.1.1. O(s) Atestado(s) emitido(s) por **Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado**, devidamente assinado por quem de direito, podendo conter **assinatura digital**, através de certificado digital, ou “**assinatura manuscrita Firma Reconhecida**”;

20.1.2. **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual**, onde detém seu estabelecimento, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

20.1.2.1. Caso a empresa seja isenta do documento exigido no subitem anterior, deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro;

20.1.2.2. Caso a revalidação da licença sanitária para o presente exercício ainda não tenha sido concedida, o licitante deverá apresentar a licença do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74.

20.1.3. **Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** - Expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

20.1.4. **Comprovação de Autorização Especial (AE)** da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, emitido pelo estado da sede do licitante para armazenar/distribuir e expedir Medicamentos de Controle Especial (para medicamentos constantes na Portaria MS n.º 344/98); QUANDO COUBER;

20.1.5. **Declaração do Detentor de Registro (DDR)**, quando couber;

20.1.6. Caso a importação do item seja feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do produto na ANVISA, além da exigência da AFE/AE, é necessária a apresentação de Declaração do Detentor de Registro – DDR, conforme exigência da ANVISA, por meio da qual, a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

20.1.7. A exigência do subitem anterior é dispensada nos casos de importação de produtos não regularizados na ANVISA, decorrentes de decisões judiciais, nos termos da Resolução ANVISA nº 262, de 1º de fevereiro de 2019;

20.1.8. h) O simples protocolo, perante o competente órgão do Ministério da Saúde ou da Secretaria Estadual ou Municipal, do pedido de expedição de Licença, Autorização, Certificado ou Registro, não substitui os documentos solicitados nos subitens “20.1.2.”, “20.1.3.”, “20.1.4.” e “20.1.6.”.

20.1.9. i) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos subitens “20.1.2.”, “20.1.3.”, “20.1.4.” e “20.1.6.”, o licitante **deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro** ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.

20.1.10. j) Todos os medicamentos ofertados deverão ter o **Registro na ANVISA**.

20.1.11. k) **Comprovação de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF) Certificado de Regularidade Técnica** de sua jurisdição (emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da sede do Licitante);

20.1.12. l) O(s) Atestado(s) emitido(s) por **Pessoas Jurídicas de Direito Privado** que não contenham assinatura digital, através de certificado digital ou Firma Reconhecida, **devem ser acompanhados de documentos que originaram tais atestados**;

20.1.13. m) **Não serão aceitos atestados** emitidos pelo licitante, em **seu próprio nome**, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital do processo;

20.1.14. n) Em caso de dúvida para comprovação dos itens acima, conforme disposto na Lei, **poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, com a solicitação das informações que comprovem a veracidade das informações e Capacidade Técnica da Licitante.

**20.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA PELA RESOLUÇÃO TCE PE Nº 249/2024, alterada pela Resolução TCE PE Nº 271/2025.**

20.2.1. Além de outros requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a licitante deverá apresentar e/ou comprovar:

20.2.1.1. quando houver, a previsão do direito de preferência de aquisição do medicamento genérico sobre os demais em condições de igualdade de preço;

20.2.1.2. quando o produto for detentor do benefício, exigir que a dedução do ICMS esteja explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

20.2.1.3. quando se tratar de medicamento, exigir que cada lote esteja acompanhado de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas);

20.2.1.4. exigir que os prazos de validade dos medicamentos e produtos entregues sejam, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação;

21. O prazo para a entrega dos produtos contratados, a partir da ordem de fornecimento, será **10 (dez) dias** corridos;

21.1.1. exigir que as notas fiscais de todos os medicamentos contenham o número dos lotes dos produtos nelas constantes;

21.1.2. prever que dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

### 21.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

21.2.1. A existência de restrição relativamente à Regularidade Fiscal e Trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno porte (EPP)** - beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

21.2.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

21.2.3. Caso a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à Regularidade Fiscal e Trabalhista, a mesma será **convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

21.2.4. A não regularização Fiscal e Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a **inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação Fiscal e Trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

21.2.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

21.2.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por **não apresentar quaisquer dos documentos exigidos**, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

21.2.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.2.8. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

21.2.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **22. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

22.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2h (duas) horas ininterruptos**, a contar da solicitação do Pregoeiro, anexada no sistema de licitações, sob pena de desclassificação após o encerramento da disputa, por meio **exclusivamente do sistema eletrônico BNC**, sob pena de desclassificação, e deverá:

22.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

22.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

22.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

22.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

22.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 12, II, da Lei nº 14.133/2021);

22.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

22.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

22.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

22.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL – Art. 164, da Lei nº 14.133/2021.**

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** o ato convocatório do Pregão por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações;

23.2. Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública;

23.3. A **IMPUGNAÇÃO e PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **não serão aceitas as solicitações via E-mail**;

23.4. A petição de **impugnação** ou de **esclarecimento** apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procuradora, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

23.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a **impugnação e esclarecimentos** no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da **data de recebimento** da impugnação;

23.6. As respostas às **IMPUGNAÇÕES** e aos **ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS**, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), e fazendo divulgar em sítio **ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO** no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, definido no Edital, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;

23.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

23.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento feito tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;

23.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

23.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

23.11. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”;

23.12. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

23.13. Acolhida a impugnação, e se como reflexo desta resultar alteração na formulação das propostas ou modificação significativa de critério de julgamento de classificação ou habilitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 24. DO RECURSO ADMINISTRATIVO – Art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

24.1. Declarado o vencedor, ao **final da sessão**, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma **imediata** com registro das suas razões conforme o **art. 165, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na sessão pública, em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado juntar memoriais as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis - **recurso – Art. 165, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021**.

24.2. Os demais interessados ficam, **desde logo**, **intimados** para, querendo, a apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, **03 (três) dias úteis**, conforme **art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

24.3. A **falta de manifestação imediatamente** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem, importará em **decair** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

24.4. Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

24.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação;

24.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

24.7. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

24.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo, conforme o art. 168, da lei 14.133/2021.

24.9. Decididos os recursos e constada à regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

24.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema;

24.11. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados na sala do setor de licitação, localizada no endereço epigrafado o rodapé deste, sem prejuízo do acesso mediante a plataforma eletrônica BNC, além do acesso do Portal da Transparência do Município de Brejão/PE.

### 25. DILIGÊNCIA – Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

25.1. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos/produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

25.2. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

25.3. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

### 26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

26.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

26.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

26.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

26.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou E-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

26.1.5. A convocação feita por E-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 27. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

27.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, salvo quando houver interposição de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

27.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

27.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

27.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 28. DA CONTRATAÇÃO – Título III, Arts. 89 a 96, da Lei nº 14.133/2021.

### 28.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

28.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, haja vista que a entrega não será imediata obrigação futura, sendo o vínculo entre a Contratada e a Administração estabelecido por meio de Termo de Contrato, com fulcro na Lei 14.133/2021.

28.1.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

28.1.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Órgão ou Entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (E-mail), para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da data de seu recebimento.

28.1.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

28.1.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

28.1.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições constantes nos artigos 92 e 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

28.1.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

28.1.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no art. 137, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

28.1.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

28.1.5. O instrumento contratual dar-se-á quando da solicitação do fornecimento nos quantitativos necessários a atender a necessidade da secretaria solicitante.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

28.1.6. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133/2021, quando o fornecedor será convocado para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos neste item 37.1 e seus subitens, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e subsequentes alterações.

28.1.7. A Administração Pública convocará formalmente o(s) fornecedor(es), informando o local, dia e hora para a assinatura do contrato, ou envio por E-mail do Termo do Contrato.

28.1.8. recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.

28.1.9. O contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

28.1.10. Não será admitida subcontratação do objeto desta licitação, salvo autorização da contratante.

28.1.11. No ato da contratação, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

28.1.12. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

### **28.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Art. 105, da Lei nº 14.133/2021:**

28.2.1. O presente instrumento terá vigência de **8 (oito) meses** a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021;

28.2.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal). Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

### **28.3. RESCISÃO CONTRATUAL – Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021:**

28.3.1. Contratante poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

28.3.2. A Lei nº 14.133/2021 dedica o Capítulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes a sua celebração;

28.3.3. Pela Lei nº 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderá ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

- 28.3.4. Nos casos em que reste impossibilitada a prestação do serviço, por caso fortuito ou força maior, entre outros, a Contratante poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação;
- 28.3.5. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à Contratada ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil;
- 28.3.6. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
- 28.3.7. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 28.3.8. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 28.3.9. A rescisão do contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a III do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/23, quando cabível;
- 28.3.10. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### 29. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL – Arts. 92 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

- 29.1. Poderá ser assegurado no período restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou reajustamento ou repactuação de preços inicial do contrato, quando for o caso, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 29.2. Para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato durante toda a vigência do mesmo, o qual terá que ser comprovado, e só será válido depois de firmado o Termo Aditivo ou Apostilamento ao CONTRATO, o licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente atualizado, nos termos do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 29.3. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta constante no edital.
- 29.4. O reajustamento dos preços praticados no contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

### 30. DO RECEBIMENTO DO OBJETO – Art. 140, da Lei nº 14.133/2021.

- 30.1. O objeto desta licitação, deverá ser fornecido na sede do Município de Brejão, sem qualquer ônus ao erário municipal no horário de expediente;
- 30.2. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:
- 30.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 30.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Emissão da Ordem de Fornecimento;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Prefeitura Municipal de Brejão-PE

30.4. **DEFINITIVAMENTE**, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.

30.5. Os materiais/produtos/bens deverão ser entregues na **Central da Prefeitura Municipal de Brejão/PE**, sito na **Praça Melquíades Bernardo**, nº 01, Centro, no horário de expediente, das **8h às 12h**, e das **13h às 16h**.

30.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

30.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

30.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

**31. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO – Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.**

31.1. A fiscalização da execução do instrumento contratual será efetuada pela Unidade solicitante através de seu Gestor ou por pessoa por ele designado, que deverão promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou execução dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

31.2. Nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, será pelo Gestor ou designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

31.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

31.4. É direito de a fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual e Termo de Referência.

31.5. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

31.5.1. Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;

31.5.2. Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;

31.5.3. Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos e/ou serviços entregues pelo Fornecedor/Prestador dos serviços, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

31.5.4. Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

31.5.5. Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência;

31.5.6. Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

**32. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO – Capítulo X, da Lei nº 14.133/2021.**

32.1. Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, com recursos de transferência de Convênio firmando com o Estado de Pernambuco, próprios, e de rendimento da aplicação, conforme o cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório, mediante Boletim

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de Brejão-PE, acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, e será efetuado no prazo máximo em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos documentos, devidamente atestados pelo responsável pela fiscalização.

32.2. A nota fiscal ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo**, número do **Pregão Eletrônico**, número da **CONTA BANCÁRIA**, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

32.3. Os pagamentos serão efetuados através de **Ordem Bancária** – OB ou de **Ordem de Pagamento** - OP, ou **Pagamento Instantâneo** – Pix, para crédito em Banco, Agência Bancária e a Conta Corrente na qual deve ser depositado, indicado pelo Contratado.

32.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento para pagamento.

32.5. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado;

32.6. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Nota Fiscal e Fatura.

32.7. Depois de concluída a revisão dos documentos e efetuadas as correções eventualmente necessárias, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, será enviada a contrada para retificação e emitir a respectiva nota fiscal/fatura.

32.8. Em quaisquer das situações referidas no item anterior, o pagamento serão efetuados após o **atesto do responsável pela fiscalização** e/ou do **Controle Interno** demonstrando que os produtos foram executados.

32.9. Nos pagamentos efetuados, o **CONTRATANTE** reterá na fonte os valores referentes a tributos e contribuições federais e municipais devidas, de acordo com a legislação vigente.

32.10. Os pagamentos a serem efetuados pelo **CONTRATANTE**, não incluirão valores referentes a provisões de qualquer espécie (por exemplo: férias, 13º salário, licenças, indenizações, rescisões, entre outras), mas, apenas, os valores correspondentes aos gastos ocorridos no período.

32.11. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, impostos, custos de transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, despesas de administração, lucro e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto da contratação.

32.12. Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto.

32.13. A atualização monetária, o valor do contrato não pago na data prevista será corrigido até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

32.14. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

32.15. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

32.16. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela

Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

32.17. O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### **33. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Art. 104, da Lei nº 14.133/2021.**

#### **33.1. São Obrigações do Contratante:**

33.1.1. Efetuar o pagamento de forma ajustado no contrato relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

33.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

33.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

33.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

33.1.5. Atestar as notas fiscais/faturas, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;

33.1.6. Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

33.1.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021.

33.1.8. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

33.1.9. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

33.1.10. Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

### **34. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - artigos 92, XVI, 115, 118, 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133/2021.**

34.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

34.2. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, na Proposta Técnica e Comercial, além das constantes nos artigos 92, inciso XVI, 115, 118, 119, 120 e 121 da Lei nº Federal nº 14.133/2021, assumindo-as integralmente.

34.3. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificadas no Termo de Referência.

34.4. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

34.5. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com a FMS ou a Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

34.6. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

34.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

34.8. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

34.9. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

34.10. Aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários no fornecimento e/ou serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, consoante o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

34.11. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

34.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

34.13. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.

34.14. Não efetivar cobranças adicionais sem justificativa.

## 35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Art. 156, da Lei 14.133/2021.

35.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normativos.

35.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

35.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

35.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

35.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

35.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

35.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

35.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

- 35.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 35.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 35.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 35.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 35.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 35.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 35.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 35.3.1. **Advertência**: Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- I. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas acima deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);
- II. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas acima deste termo, bem como demais, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- 35.3.2. **Multa**:
- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 35.4. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
- 35.5. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 35.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 35.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
- 35.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

35.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

35.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

35.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).

35.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

35.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

35.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

35.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 36. DA GARANTIA – Art. 96, da Lei nº 14.133/2021.

36.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

37.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração **REVOGÁ-LA**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou **ANULÁ-LA** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

37.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

37.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

37.4. A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Portal de Transparência do Município de Brejão e no Diário Oficial dos Municípios - Amupe.

37.5. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de Brejão/PE poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

37.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

37.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação - Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

37.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

37.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

37.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

37.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo agente de contratação - Pregoeiro.

## 38. DO FORO

38.1. Será competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem das questões relativas ao presente Edital, que não possa ser dirimida administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital e seus anexos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Brejão/PE, 26 de agosto de 2025.

**ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
Portaria nº 03/2025.

---

**ARQUIVO APARTADO (AVULSOS) EM ANEXO - PORTAIS**

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelos de Declarações – ANEXOS I ao XV;

Anexo III - Minuta de Contrato.